

# Enc: Encaminhamento: Inutilização de papel para apostilamento

Rosana Locatelli Toedter

qua 21/3/2018 17:39

Para: Sistema Eletrônico de Informações – Departamento de Gestão Documental <sei@tjpr.jus.br>;

 2 anexos

OFICIO 151 001.jpg; mensageiro.pdf;

---

**De:** Diego Verchai Nichetti

**Enviado:** quarta-feira, 21 de março de 2018 17:26

**Para:** Rosana Locatelli Toedter

**Assunto:** Encaminhamento: Inutilização de papel para apostilamento



## República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL  
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO 4º SERVIÇO NOTARIAL

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Jefferson Esteves Santos – Func. Autorizado  
Rua São Paulo, 659 – Fone (45) 3037-7444.  
Cascavel – Paraná

Cascavel, 21/03/2018.

Ofício nº 151/2018.

Em cumprimento ao que determina o artigo 15 do Provimento 58/2016 da Corregedoria Nacional da Justiça, venho por meio deste, na qualidade de Oficial do 4º Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, informar Vossa Excelência que foi inutilizado 01 (um) papel de segurança destinado a aposição de apostila, conforme segue:

**A227752**

Informamos ainda, que o referido papel inutilizado foi devidamente descartado, respeitando o que determina o parágrafo único do artigo 15 do provimento 58/16 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Sendo o que se apresenta para o momento, no ensejo apresento meus protestos de estima, apreço e consideração.

4º Tabelionato de Notas  
Marina Esteves Santos

Suellen Eliane de Lima  
Escrevente Autorizada



## Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: DIEGO VERCHAI NICHETTI

Data Leitura: 21/03/2018 17:24

Remetente: (rodrigo.araujo) Rodrigo Becker de Araujo, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: (a192) Marina Esteves Santos ( 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O 4º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL )

Lotação: ASSESSORIA CORREICIONAL - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA

Designação:

Data Envio: 21/03/2018 17:16

Tipo: Institucional

Prioridade : Normal

Assunto: Encaminhamento: Inutilização de papel para apostilamento

---

### Texto

Segue ofício de inutilização de papel para apostilamento.

---

### Anexo(s)

OFICIO 151 001.jpg

---

Emissão 21/03/2018 17.24.57



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## DESPACHO

**SEI nº 0019507-41.2018.8.16.6000**

**I** – Trata-se de Ofício encaminhado por Marina Esteves Santos, Tabeliã 4º Tabelionato de Notas da Comarca da Curitiba, informando “a inutilização de 01 (um) papel de segurança para aposição de apostila (A227752)”, a teor do disposto no art. 16, do Provimento nº 62, de 14.11.2017, da Corregedoria Nacional da Justiça.

**II** - No tocante à inutilização do papel de segurança empregado para aposição da apostila, o Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, dispõe, no art. 16, que:

*Artigo 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, **as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.***

*Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.*

**III** - Assim, ante o disposto no art. 16, do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, expeça-se Ofício Circular à todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Paraná, comunicando-as acerca da inutilização de 01 (um) papel de segurança para aposição de apostila (em cumprimento à ampla publicidade - art. 16, *caput*, do Provimento nº 62/2017), **juntamente com a cópia do Ofício 151/2018 (id 2763499).**

**IV** – Após cumpridas as diligências, encerre-se o expediente.

Curitiba, data registrada no sistema.

**MÁRIO HELTON JORGE**  
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**, **Corregedor**, em 23/03/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2765278** e o código CRC **01FD2B79**.